



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1349, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Declara como de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pinheiro Machado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4598 de 16 de agosto 2023, que estabelece requisitos para declaração de utilidade pública de entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais à comunidade de Pinheiro Machado;

CONSIDERANDO as informações e os despachos exarados no Processo nº 1169 – via 1doc, de 29 de abril de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso.

**DECRETA:**

Art.1º É declarada de utilidade pública a Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais – APAE de Pinheiro Machado, com sede neste Município, na Rua Nico de Oliveira, nº 477.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração